



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

## LEI Nº 370/2008

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 8.000,00 (oito mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06 00 – DEPTO DE SAUDE  
06 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
1030400082064 – Manutenção da Vigilância Sanitária

FONTE: 0.1308 – Taxa da Vigilância Sanitária – Exercício Corrente

3.1.90.11 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 8.000,00

**TOTAL R\$ 8.000,00**

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

**FONTE: 0.1308 – Taxa da Vigilância Sanitária – Exercício Corrente**

**TOTAL GERAL DA FONTE R\$ 8.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 04 e Dezembro de 2008.

  
ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

